

149	IARA MARIA MATOS REIS	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	9:30h às 10:00h
150	JOÃO VICTOR ESTEVES BARROS	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	10:00h às 10:30h
151	GABRIELLE THOMAZ GOMES FERREIRA	DECLASSIFICADO POR AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES	-	-
152	RONI JORGE DE SOUZA SILVA	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	10:00h às 10:30h
153	BRUNA CABRAL DA SILVA	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	10:00h às 10:30h
154	KÊNIA CRISTINA GOMES DANTAS	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	10:00h às 10:30h
155	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA CARNEIRO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	10:00h às 10:30h
156	ELAINE DE FATIMA GOMES SYLVESTRE	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	10:30h às 11:00h
157	ESTEFANI DE OLIVEIRA MARQUES	DECLASSIFICADO POR AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES	-	-
158	MICHELLI DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	10:30h às 11:00h
159	GERALDO DO NASCIMENTO BERNARDO JUNIOR	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	10:30h às 11:00h
160	LUCIANA PEREIRA LINS	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	10:30h às 11:00h
161	JOSIANE CRISTINE NUNES LIMA	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	10:30h às 11:00h
162	GABRIEL DE ASSIS ANDRADE ANTONUCCI	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	11:00h às 11:30h
163	FAGNER DOS SANTOS CARVALHO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	11:00h às 11:30h
164	LENICE DE SOUSA DE ALBUQUERQUE	DECLASSIFICADO POR AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES	-	-
165	MARGARIDA SOUZA DA ROCHA	DECLASSIFICADO POR AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES	-	-
166	PATRICK ALVES DE OLIVEIRA	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	11:00h às 11:30h
167	FÁBIO DA CRUZ DOS SANTOS	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	11:00h às 11:30h
168	BEATRIZ DA SILVA BRAGA	DECLASSIFICADO POR AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES	-	-
169	SABRINA ALENCASTRO FERREIRA	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	11:00h às 11:30h
170	LUCAS GORDILHO TRINDADE PESSÔA	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	11:30h às 12:00h
171	PAULA FERNANDA TOMAZ XISTO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	11:30h às 12:00h
172	HERICA LAU COUTINHO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	11:30h às 12:00h
173	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MALHEIROS TOSTES	CONVOCADO PARA ENTREVISTA	24/03/2025	11:30h às 12:00h

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do CPF _____, declaro estar de acordo com a inscrição de minha atuação como alfabetizador voluntário do Programa Brasil Alfabetizado - Ministério da Educação/FNDE, desenvolvida em _____ (ano) na _____ (espaço não escolarizado), situada no _____ (endereço do espaço não escolarizado); e, ainda, autorizo expressamente que a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, em razão deste processo seletivo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

_____, de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NAS FORMAÇÕES INICIAL E CONTINUADAS

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do CPF _____, concordo que a seleção para desenvolver a função de Alfabetizador, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação nas Formações e Reuniões ministradas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e

Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e pelo Ente Executor, sob pena de ser excluído(a), a qualquer momento, da função às qual estou me vinculando e que a falta a encontros de formação em que for inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de classificação e seleção para Alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

_____, de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
TERMO DE DISPONIBILIDADE DO ALFABETIZADOR

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do CPF _____, inscrito no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), por meio do presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de 15 horas semanais para alfabetização e planejamento nos horários destinados ao funcionamento da turma sob minha regência, conforme descrito no referido Edital.

_____, de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
ANÁLISE DOS RECURSOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

NÃO HOUVE RECURSOS REFERENTE A ETAPA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL III CONCURSO DE REDAÇÃO
Jovem Cidadão Carioca - 2025:

“Por um Rio de Janeiro mais cooperativo e sustentável - ambiental, social e economicamente”
Concurso de redação para estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental
I - DO CONCURSO

Reconhecendo as Unidades Escolares como espaço de criação, participação e interação entre as diferentes áreas do conhecimento, a E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura (GEL) da Secretaria Municipal de Educação (SME), em parceria com a Procuradoria Geral do Município (PGM), propõe o III Concurso de Redação **Jovem Cidadão Carioca**, com o tema **Por um Rio de Janeiro mais cooperativo e sustentável - ambiental, social e economicamente**.

O Concurso de Redação consiste na seleção de **textos inéditos**, produzidos em sala de aula por estudantes - e, portanto, originais - regularmente matriculados no 9º (nono) ano do ensino fundamental de toda Rede Carioca de Ensino, que voluntariamente manifestem o desejo de participar.

O III Concurso **Jovem Cidadão Carioca** tem o objetivo de fomentar o interesse dos estudantes pela cidade em que vivem, o Rio de Janeiro, assim como visa estimular e valorizar **manifestações sobre direitos fundamentais previstos na Constituição, exercício da cidadania, criatividade e expressão** por meio da escrita, colaborando com a melhoria do ensino público municipal e da educação cidadã, de modo a possibilitar aos estudantes pensarem contextos sociais transformados pelo próprio poder criativo **e pelo exercício dos direitos**.

II - DOS OBJETIVOS

São objetivos do III Concurso **Jovem Cidadão Carioca**:

- Estimular a produção de textos de estudantes das Unidades Escolares Municipais.
- Enriquecer o projeto pedagógico das escolas.
- Promover o debate em relação às questões que dizem respeito à cidadania e à defesa de direitos, enquanto formação plena do indivíduo na vida em sociedade.
- Reconhecer o texto como linguagem, manifestação artística e cultural.
- Estimular o contato e a reflexão a partir de diferentes linguagens.
- Diversificar a prática pedagógica, por meio do estímulo à sensibilidade e criatividade.
- Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais e participar de práticas diferenciadas da produção artístico-cultural.
- Compreender, utilizar e criar informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- Valorizar o exercício da cidadania e a defesa dos direitos fundamentais previstos na Constituição, como práticas de emancipação política e inclusão social.

III - DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso todos os estudantes das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A instrumentalização do tema nas Unidades Escolares acontecerá no período de 24/03/2025 a 16/04/2025. Nessa fase o tema do concurso: **Por um Rio de Janeiro mais cooperativo e sustentável - ambiental, social e economicamente** será trabalhado em sala, com a finalidade de estimular a criatividade e a produção intelectual dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, com a valorização dos direitos fundamentais inscritos na Constituição, tais como igualdade, liberdade, não discriminação, dignidade da pessoa humana e exercício da cidadania.

A escrita das redações, no âmbito escolar, em data pré-agendada, deverá acontecer até o dia 30/04/2025. Posteriormente, durante o período de 05/05/2025 a 14/05/2025, as redações serão corrigidas e selecionadas pelo corpo docente da Unidade Escolar, preferencialmente com a participação do professor Regente de Sala de Leitura. Cada Unidade Escolar selecionará até 03 (três) redações para serem enviadas às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), durante o período de 15/05/2025 a 23/05/2025.

Serão inscritos:

- Textos **inéditos, individuais, produzidos em sala de aula** pelos **estudantes** - e, portanto, originais - a partir de atividades propostas pelo(os) professor(es) orientador(es), de acordo com o tema proposto.
- Os textos deverão ser formatados em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, formato A4, margens 2,5 cm, em até uma lauda.
- Para identificação das redações serão necessárias as seguintes informações: nome completo do(a) autor(a) do texto, idade, ano de escolaridade, nome completo da escola com designação.

§ Os arquivos deverão ser identificados da seguinte forma:

- nome do aluno.nome da escola.doc.
- Para a fase de seleção no âmbito da Procuradoria Geral do Município, as redações não poderão conter quaisquer dados de identificação.

Observações gerais:

- Os textos deverão ser inéditos, isto é, não poderão ter passado por qualquer processo de divulgação, concurso, projetos ou publicação na Internet.
- Os textos devem ser revisados, pelo(s) professor(es) orientador(es), antes de serem enviados às Coordenadorias Regionais de Educação.
- As redações deverão ser produzidas na sala de aula sem auxílio de inteligência artificial, mesmo que parcialmente. Os textos que usarem esse recurso serão desclassificados.**
- Em caso de alunos com comprometimento cognitivo motor, a escrita poderá contar com o auxílio do professor orientador.
- Serão desclassificados os arquivos entregues fora do prazo estabelecido no item VI.
- Somente será aceito 01 (um) texto por autor.
- Cada Unidade Escolar fará a seleção prévia de até 03 (três) textos a serem encaminhados para as Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED), devidamente identificados no período de 15/05/2025 a 23/05/2025.
- A equipe da E/CRE fará a seleção de até 09 (nove) textos no período de 26/05/2025 a 04/06/2025 e encaminhará para E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura no endereço de e-mail smeleitura@rioeduca.net, no período entre 05/06/2025 e 09/06/2025.
- O assunto da mensagem deverá ser escrito como “Concurso PGM 2025” seguido da Coordenadoria de origem (Concurso PGM 2025 XXª CRE).
- O corpo do texto deve conter uma listagem com todas as informações referentes aos textos submetidos à avaliação, incluindo nome dos participantes, escola de origem, professor orientador, título do texto e nome/matricula do profissional responsável pelo envio.
- Os textos submetidos devem ser digitados e salvos em formado doc ou docx.
- Não serão aceitos textos digitalizados em formato pdf, jpg ou outros.
- É de responsabilidade da Coordenadoria o envio das informações corretas e de acordo com todos os critérios aqui estabelecidos.
- A equipe da E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura enviará para a Procuradoria Geral do Município (PGM) até 99 (noventa e nove) textos selecionados.
- Não serão aceitos pela E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura textos enviados diretamente pelas Unidades Escolares, que não tenham passado pela seleção da CRE.**
- Será desclassificado todo e qualquer texto que não esteja de acordo com o tema proposto e as especificações descritas neste regulamento.

V - DA COORDENAÇÃO

Cabem à Procuradoria Geral do Município (PGM) e à E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura a coordenação geral do concurso. É de competência:

Das Unidades Escolares:

- Efetivar as inscrições das redações junto às CREs;
- Realizar a seleção prévia de até 03 (três) textos a serem encaminhados para as Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED).

Das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED):

- Selecionar de até 09 (nove) textos e encaminhar para E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura.

Da E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura:

- Enviar para a Procuradoria Geral do Município (PGM) até 99 (noventa e nove) textos selecionados.

Da Procuradoria Geral do Município:

- Indicar e constituir a Comissão Julgadora de Procuradores, a qualquer tempo;
- Selecionar as 33 (trinta e três) redações vencedoras do concurso.

Da SME e da PGM:

- Divulgar amplamente o Regulamento deste Concurso;
- Divulgar o nome dos autores dos textos selecionados.

VI - DOS PRAZOS

O calendário poderá sofrer eventuais alterações no decorrer do concurso. Caso ocorram, essas serão divulgadas aos participantes.

Março/2025 - Lançamento do edital.

24/03/2025 a 16/04/2025 - Instrumentalização do tema nas Unidades Escolares.

28/03/2025 a 30/04/2025 - Escrita das redações nas Unidades Escolares.

05/05/2025 a 14/05/2025 - Correção das redações nas Unidades Escolares.

15/05/2025 a 23/05/2025 - Envio das redações para as Coordenadorias Regionais de Educação.

26/05/2025 a 04/06/2025 - Seleção das Redações nas Coordenadorias Regionais de Educação.

05/06/2025 a 09/06/2025 - Envio das redações para o Nível Central /Gerência de Leitura.

10/06/2025 a 18/06/2025 - Seleção das redações no Nível Central/Gerência de Leitura.

23/06/2025 a 04/07/2025 - Seleção das redações pela Comissão Julgadora da Procuradoria Geral do Município (PGM), podendo ter sido nomeada a comissão em qualquer fase anterior, após o lançamento do edital.

07/07/2025 a 11/07/2025 - Divulgação das redações premiadas.

Agosto - Cerimônia de premiação, no auditório do Palácio da Cidade ou em outro local a ser definido.

VII - DA SELEÇÃO

Os textos serão selecionados pela Comissão Julgadora instituída pela Procuradoria Geral do Município (PGM), na etapa final, e, nas etapas iniciais, pelas equipes de seleção da E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura da SME.

São critérios de seleção:

- criatividade;
- originalidade;
- vocabulário;
- correção gramatical;
- adequação ao tema.

VIII - DA DIVULGAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município (PGM) e a E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura da Secretaria Municipal de Educação (SME) farão ampla divulgação junto ao Órgão Central e às Coordenadorias Regionais de Educação. As Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação farão a divulgação junto às Unidades Escolares.

IX - DA PREMIAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município (PGM) irá premiar trinta e três (33) estudantes, autores das redações selecionadas, com *notebooks* e diplomas.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será considerada de inteira responsabilidade do autor qualquer forma de plágio verificada, resultando na desclassificação do concurso.
 - Todo o material recebido pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e pela E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura da Secretaria Municipal de Educação (SME) não será devolvido e poderá ser utilizado nos materiais pedagógicos produzidos pela Rede Carioca de Ensino, bem como divulgados nas redes sociais, mídia em geral e materiais de divulgação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
 - As redações vitoriosas constituirão dossiê especial de uma das edições da Revista Carioca de Direito, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, de 2025.
 - Todos os dados relacionados ao concurso somente serão utilizados em consonância com a lei geral de proteção de dados e o estatuto da criança e do adolescente.
 - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura e pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
- Rio de Janeiro, 19 de março de 2025

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE DE 19/03/2025

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/88617

ATA N.º 01 DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA CP- SME N.º 01/25.

Às 10 horas do dia 19 do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no endereço Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 350, reuniram-se os servidores Vivian Oliveira Saba - E/SUBG/CL - Matrícula: 11/273164-4, Carlos Henrique Furtado de Oliveira - E/CTO/CAE - Matrícula: 11/302.169-8, Marluce Crispim da Costa Fortunato - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD - Matrícula: 11/175.001-7, Márcia Regina Cardoso Coelho - S/IVISA-RIO/CVA - Matrícula: 12/179.925-3, Flavio Rogério Rocha de Almeida - S/IVISA-RIO/CVA - Matrícula nº.: 11/141.041-4, designados para a Comissão de Seleção, devidamente instituída pela **PORTARIA E/SUBG “P” Nº 93 DE 21 FEVEREIRO DE 2025**, para conduzir a sessão de abertura de envelope n.º 01 - HABILITAÇÃO e ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA, apresentados pelos Grupos Formais interessados em firmar Contrato com esta Secretaria Municipal de Educação - SME, cujo objeto é a aquisição de Leite integral, UAT (UHT), oriundo de organizações e cooperativas regionais, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo a presente contratação o valor total de R\$ **16.980.000,00 (dezesseis milhões novecentos e oitenta mil reais)**.

DADOS DO GRUPO FORMAL					
NOME DA ORGANIZAÇÃO		CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	COOPEROESTE -SP	01.435.328/0001-01	Rua Vitorino Carmilo nº 398 Barra Funda, São Paulo/SP	São Paulo/SP	Lais da Silva
2	COOPERCONTESTADO	02484235/0001-21	Rua Vitorino Carmilo nº 398 Barra Funda, São Paulo/SP	São Paulo/SP	Aline Kamaroff
3	COOPERATIVA BARRA MANSÁ	28672996000605	Rua João Domingos de Araújo, 95, Santa Maria II, Barra Mansa - RJ	Barra Mansa/RJ	Claudio Martini Meirelles
4	COOPPRGUAPI	40.938.965/0001-44	Rua José Machado, 70, Bananal -25946-464	Guapimirim /RJ	Fabio Junior da Cruz Alípio

Assim, após superada a fase de representação no processo, iniciou-se a abertura dos envelopes nº 01 e 02, em observância aos itens 3.1 e 4 do Edital, cujos documentos nele constantes foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão de Seleção presentes nesta sessão. O primeiro envelope aberto foi da **COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE**, CNPJ 01.435.328/0001-01 e conforme análise documental realizada pela comissão, a cooperativa encontra-se **HABILITADA**.O segundo envelope aberto foi da **COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO**, CNPJ 02.484.235/0001-21 e conforme análise documental realizada pela comissão, a cooperativa encontra-se **HABILITADA**.O terceiro envelope aberto foi da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSÁ LTDA** - CNPJ 28.672996/0006-05 e conforme análise documental realizada pela comissão, a cooperativa en-